

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso IX do art. 60 da Lei Orgânica Municipal.

**Considerando** o OFÍCIO nº 007/2024 da Secretaria Municipal de Controle Interno.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora JOYCE VITAL DOS PASSOS, matrícula Nº 995863, para desempenhar suas funções atribuídas ao cargo de **Agente Administrativo**, na Secretaria Municipal de Controle Interno.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 22 de janeiro do corrente ano.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de fevereiro de 2024.

**MARCONI MARTINS SANTANA**

Prefeito

**Publicado por:**

Francisco de Assis Dos Santos

**Código Identificador:**1E692545

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES  
PORTARIA Nº 049/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

Considerando o resultado final do concurso público municipal – realizado através do Edital de Concurso Público nº 001/2021 e Homologado através do Decreto nº 007/2022 de 17 de fevereiro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a candidata aprovada abaixo relacionada, para o cargo de **PSICÓLOGA**, para compor o quadro de servidores públicos municipais efetivos:

NOME	CLASSIFICAÇÃO	PCD
NADLENE RODRIGUES BARBOSA ALVES	2º	NAO

**Art. 2º** -O candidato nomeado, na forma do artigo 1º, fica desde já convocado para tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial dos Municípios - AMUPE, iniciando o exercício de suas funções, desde que considerado apto no exame médico de caráter eliminatório segundo o disposto no item 9 do capítulo 19do Edital nº 01/2021, cumpridas as formalidades legais relativas à comprovação dos requisitos mínimos para investidura, nomeação e posse, por meio dedeclarações e documentações; bem como mediante a entrega dos documentos indispensáveis ao Ato da Admissão constantes no item 4 do Capítulo 19 do Edital nº 001/2021, a saber:

Prova de ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;

Estar quite com as obrigações eleitorais e, para candidato do sexo masculino, também com as obrigações militares (lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 e lei nº 4.754, de 18 de agosto de 1965 e decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966);

Comprovante de idade mínima de 18 anos;

Comprovante de inscrição no CPF;

Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP, quando houver;

Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas nas legislações federais, estaduais ou municipais;

Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou a sua negativa; h. Declaração de bens, na forma da lei nº 8.429, de 20 de novembro de 1992;

Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão do grau de escolaridade exigido para o cargo;

Registro no conselho de classe para o exercício da profissão, quando for o caso;

Cédula de identidade;

Declaração de antecedentes criminais relativa aos últimos cinco anos, podendo ser de próprio punho;

Certidão de nascimento ou casamento, conforme o caso;

Três fotografias 3x4 recentes, de frente e iguais.

**Art. 3º** -O não comparecimento do(a) candidato(a) nomeado(a) ou a não apresentação de justificativa, bem como o não cumprimento dos requisitos mínimos exigidos no artigo 2º, implica automaticamente na nulidade de sua nomeação, com a perda dos direitos decorrentes daquela.

**Art. 4º** -Além da convocação publicada no Diário Oficial dos Municípios - AMUPE, para os fins e efeitos legais, a relação dos convocados de que trata o artigo 1º será divulgada no sítio eletrônico do Município de Flores - PE, no endereço <https://flores.pe.gov.br/novo/>.

**Art. 5º** -O candidato nomeado e empossado submeter-se-á ao Regime Jurídico Único, Estatuto dos Servidores do Município de Flores – PE, Regime próprio de previdência social - FUMPREF, e demais Leis e Regulamentos em vigor no município, inclusive quanto às atribuições e vencimentos.

**Art. 6º** - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 28 de fevereiro de 2024.

**MARCONI MARTINS SANTANA**

Prefeito

**Publicado por:**

Francisco de Assis Dos Santos

**Código Identificador:**0F776223

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO FMSF Nº 007/2024, PREGÃO ELETRÔNICO FMSF Nº 007/2024. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr. **Aquisição parcelada de medicamentos e material médico hospitalar para atender a demanda de ordens Judiciais impostas ao Município de Flores/PE, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, Valor máximo aceitável global para todos os itens **R\$ 61.403,93 (sessenta e um mil quatrocentos e três reais e noventa e três centavos)**. Início do acolhimento das propostas: 29/02/2024 às 13:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 14/03/2024 às 08:00h. Abertura da sessão de lances: 14/03/2024, às 08:30h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Flores, 28/02/2024.

**NASSON A. BEZERRA NETO**–

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Nasson Alexandre Bezerra Neto

**Código Identificador:**46D18DA4

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO -  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
003/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**